

PROJETO DE LEI Nº 149 /2016


Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do município de Araraquara.

**Art. 2º** O dia do Intérprete de Línguas é destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, em 26 de julho de 2016.

  
**Dr. Lapena**  
Vereador

PROTÓCOLO  
Nº 3720  
- 24/07/2016 - 13:49 - MS

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano, pois rompe o isolamento e promove a interação com outras pessoas. Os surdos sentem as mesmas dificuldades que os ouvintes quando necessitam comunicar-se com pessoas que utilizam uma língua diferente. Esses fatores justificam que cada país tenha a sua própria língua natural de modalidade visual-motor-espacial, com léxico e gramática própria. No Brasil, existe a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que pode, como qualquer outra língua, ter variações lingüísticas (regionalismo e dialetos).

A profissão de Tradutor/Intérprete de Libras foi reconhecida no dia 1º de setembro de 2010, pela Lei nº 12.319 e com o intuito de valorizar esses profissionais de extrema importância para a sociedade, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.



**Dr. Lapena**

Vereador

**DESPACHOS**

Processo nº

180

/16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, \_\_\_\_\_ 02 AGO. 2016 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 2. 0. SET.. 2016 .....

.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... *Walter* .....

*Lo pere*  
.....  
Nos termos do artigo 265, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 2 0 SET. 2016 .....

.....  
Presidente

## Marcelo R. D. Cavalcanti

---

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de agosto de 2016 22:35  
**Para:** Vereadores  
**Assunto:** PL 149/16 - Prazo para emendas

Nobres Edis

Projeto de Lei nº 149/16

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras), a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

Autor: Vereador DOUTOR LAPENA

Aberto o prazo de 10 dias a contar desta data para apresentação de emendas ao Projeto anexo, nos termos do artigo 223 e seus parágrafos do Regimento Interno. Fora do prazo mencionado somente poderão ser apresentadas emendas se estas estiverem subscritas pela maioria absoluta do legislativo.

### REGIMENTO INTERNO

**Art. 223.** Após leitura em Plenário, as emendas e subemendas serão apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias nos projetos comuns e até 30 (trinta) dias nas propostas de orçamentos, plano plurianual e diretrizes orçamentárias e nos projetos de codificação, para fins de encaminhamento às Comissões Permanentes e publicação.

**§ 1º** Nos projetos de lei comuns fica o prazo suspenso quando da consulta a órgãos técnicos, reiniciada a contagem a partir da comunicação, por qualquer meio, da resposta obtida, pelo setor competente da Casa.

**§ 2º** As emendas e subemendas poderão ser oferecidas por ocasião dos debates em Plenário, quando apresentadas aos projetos em regime de urgência, ou a outras proposições de autoria dos Vereadores, que tenham sido incluídas através de requerimento com a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara na sessão em que foram julgadas objeto de deliberação.

**§ 3º** Fora dos prazos previstos para projetos comuns, somente serão admitidas emendas e subemendas, mesmo em plenário, se estas estiverem subscritas pela maioria absoluta do legislativo.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER Nº 275 /16.**

O presente projeto de lei nº 149/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras), a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

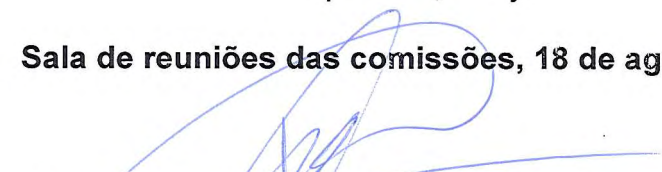
A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 18 de agosto de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda** Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Aluisio Braz**

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 132 /16**

O projeto de lei nº 149/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras), a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

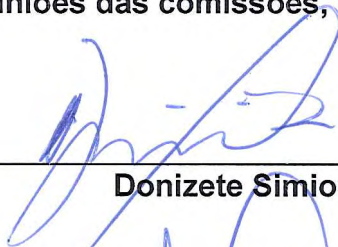
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.


É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 18 de agosto de 2016.**

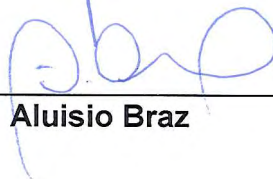


\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni**

Presidente e Relator



\_\_\_\_\_  
**João Farias**



\_\_\_\_\_  
**Aluisio Braz**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 176/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 149/16**  
**INICIATIVA: VEREADOR DOUTOR LAPENA**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do município de Araraquara.

Art. 2º O dia do Intérprete de Línguas é destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

dlom





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 099/16-DL

Araraquara, 21 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
176/16	149/16	Vereador Doutor Lapena	Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) e dá outras providências.
177/16	154/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Praça Saturno Gagliardi dispositivo viário do Município.
178/16	179/16	Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda	Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bombeiros profissionais civis – BPC nos estabelecimentos, edificações, empresas e em eventos de grande concentração pública no âmbito do Município.
179/16	184/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transporte – NGSAT “Professora Isabel Cristina Medeiros” e dá outras providências.
180/16	185/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.
181/16	186/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
182/16	187/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
ELIAS CHEDIK  
Presidente